



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

EDITAL Nº 211/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO – VAGA
REMANESCENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, estarão abertas as inscrições, **no período de 30 de março a 04 de abril de 2023**, para **seleção de bolsistas** para atuação em Projetos de Ensino, conforme regulamento do **Programa de Bolsas de Ensino** (Portaria nº. 1254 de 27 de março de 2013), para os discentes regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo descritos.

1. DO PROJETO DE ENSINO.

Considera-se Projeto de Ensino a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do discente na sua área formação.

2. DO PROGRAMA BOLSAS DE ENSINO E SEUS OBJETIVOS.

O programa é um benefício destinado ao discente com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e formalização de termo de compromisso, executarão atividades que complementem sua formação profissional e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, da Coordenadoria de Apoio ao Ensino e da Direção Adjunta Educacional. Seus objetivos são:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de ensino, sob a orientação de docentes do Câmpus Votuporanga.
- II. Propiciar aos discentes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de ensino, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações ensino que contribuam para a sua formação profissional.
- III. Possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com outros discentes, propiciando a troca de conhecimento entre as partes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS.

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável.
- III. Elaborar relatório das atividades realizadas referentes ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, assinado pelo coordenador do projeto e enviá-lo para Coordenadoria de Apoio ao Ensino no e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br ou o documento impresso no respectivo setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

4. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto*	Servidor Responsável	Duração	Perfil do Bolsista	Vagas
Revisão e complementação dos temas e conceitos da disciplina de Geografia para os Cursos Técnicos Integrados do campus Votuporanga	Alexandre Fornaro	07 (sete) meses	Estar matriculado no 3º ano do ensino médio integrado em um dos cursos técnicos integrados do campus Votuporanga: Edificações, Informática ou Mecatrônica; Ter bom desempenho acadêmico, especialmente na disciplina de Geografia; Conhecimentos de informática: E-mail, formatação de arquivos, Word, Excel, PowerPoint, internet, WhatsApp e uso dos sistemas Moodle e Classroom; Possuir computador com acesso à internet.	01

*Os projetos estão disponíveis integralmente no site do Câmpus Votuporanga do IFSP e poderão ser analisados pelos discentes interessados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO, LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

Os procedimentos para o discente, regularmente matriculado no IFSP, participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, via site do Câmpus Votuporanga, no período de **30 de março a 04 de abril de 2023**, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar o ANEXO I impresso no respectivo setor (CAE - bloco E).
- II. Para os discentes menores de 18 anos, anexar no momento da inscrição a cópia do documento de identificação (frente e verso) do responsável.
- III. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilita para realizar as atividades relacionadas ao projeto.
- IV. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- V. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA.

- I. O regime de trabalho semanal do discente bolsista será de **15 horas semanais**, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o discente, o bolsista **não** terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, **não** sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- III. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA**

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

- I. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsa de Ensino poderão ser consideradas como estágio.
- II. O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.

O período de duração das Bolsas de Ensino, estabelecido nos projetos acima apresentados, será de 7 (sete) meses, podendo sofrer interrupção de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários do Câmpus Votuporanga. A atuação do bolsista será mantida desde que o mesmo:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento.
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula.
- III. Não seja discente desistente do curso.

O valor da Bolsa de Ensino é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais.

O período do bolsista será conforme a tabela a seguir (não haverá bolsa em julho):

	Mês
1	Abril – Maio
2	Maio – Junho
3	Junho – Julho
4	Agosto
5	Setembro
6	Outubro
7	Novembro

Caso houver complementação orçamentária, a quantidade de meses pode ser revista.

8. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES.

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Inscrição on-line.
- Entrevista, a ser realizada entre os dias **05 a 06 de abril de 2023**.
- Análise e seleção, conforme requisitos expostos neste Edital.

9. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de pesquisador, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e a capacidade de interação com seus pares.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- O Resultado Preliminar será divulgado no site da instituição, em lista classificatória, no dia **10 de abril de 2023**.
- Eventuais recursos serão recebidos via e-mail cae.vtp@ifsp.edu.br entre os dias **10 e 11 de abril de 2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
15.503-110 – Votuporanga. SP

- O **Resultado Final** será divulgado no site da instituição, em lista classificatória, no dia **12 de abril de 2023**.
- Havendo desistência do candidato ou desligamento do bolsista no decorrer do projeto, será chamado o classificado em ordem subsequente ao desistente/desligado, da lista classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- O início das atividades do bolsista será a partir do dia **13 de abril de 2023**.
- O discente selecionado deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de **conta-corrente**, em seu próprio nome.
- Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino, pelo Servidor Responsável pelo Projeto, pela Diretoria Adjunta Educacional e Diretoria-Geral do Câmpus.

Votuporanga, 30 de março de 2023.

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor-Geral em Exercício
IFSP/Câmpus Votuporanga